



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003018-62.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CENTENARIO SUL - TAB NOTAS E PROT TITULOS,
JUÍZO ÚNICO DE CENTENÁRIO DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CENTENÁRIO DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e



ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 22 de janeiro de 2019, restando pendente de comunicação 17630 selos. Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregdor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar. Realizada a verificação dos selos no sítio eletrônico do FUNARPEN, de todas as amostragens do ano de 2019 e 2020, inexistiu qualquer dado lançado para verificação de validade dos atos. Justificar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O valor arrecadado do Funrejus, deverá corresponder a 0, 2% ou 25% do valor constante na coluna Valor base do Funrejus. Quando for atribuído novo valor, diversos daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco), deverá constar a base de cálculo utilizada para efeitos de recolhimento do Funrejus - Regularizar. As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 56-N Folha: 172 Data: 18/01/2019 Livro: 56-N Folha: 97 Data: 30/10/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 58-N Folha: 145 Data: 20/02/2020 Livro: 56-N Folha: 16 Data: 19/07/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 58-N Folha: 44 Data: 14/10/2019 Livro: 55-N Folha: 106 Data: 09/04/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 58-N Folha: 117 Data: 30/12/2019



As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data: Livro: 58-N Folha: 175 Data: 24/04/2020 Livro: 56-N Folha: 42 Data: 10/09/2018
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 58-N Folha: 149 Data: 28/02/2020 Livro: 55-N Folha: 18 Data: 19/12/2017

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 58-N Folha: 52 Data: 30/10/2019 Livro: 58-N Folha: 82 Data: 28/11/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não



Determinação / Recomendação:

Na amostragem 58- N, fls. 82, não foi localizada a averbação no ato originário. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 55-N Folha: 79 Data: 08/03/2018 Livro: 57-N Folha: 162 Data: 24/07/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 56-N Folha: 188 Data: 21/02/2019 Livro: 55-N Folha: 135 Data: 03/05/2018
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Não
Determinação / Recomendação: Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar a cobrança deverá recair sobre todas as unidades.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 64-P Folha: 03 Data: 17/02/2020 Livro: 64-P Folha: 05 Data: 18/02/2020 Livro: 63-P Folha: 56 Data: 15/05/2019
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 3-S Folha: 45 Data: 02/07/2019 Livro: 3-S Folha: 47 Data: 06/11/2019 Livro: 3-S Folha: 48 Data: 28/11/2019



O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?
Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento:
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA



Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL



O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI referente às escrituras abaixo foram enviadas com atraso: Lavradas em julho/17 foi enviada em 04/10/2017; Lavradas em agosto/17 foi enviada em 03/10/2017; Lavradas em dezembro/17 foi enviada em 07/02/2018; Lavradas em janeiro/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em fevereiro/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em março/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em outubro/19 sem data de envio e comprovação de recebimento do comunicado; Lavradas em março/20 foi enviada em 14/05/2020. Regularizar e Justificar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Escrituras enviadas com atraso recorrente pela Serventia Justificar e Regularizar. A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os itens Livro de Receitas e Despesas, Comunicados de Selos, Divisão Amigável, Comunicados da DOI à Receita Federal e Comunicados ao Distribuidor desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos,



promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

.

Determinações Gerais

.

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informação repassada em correição, o sistema utilizado pela Serventia é o Parse, com a realização de backup diário no servidor e, também, em 4 HD`s externo, que ao final do expediente é retirado da serventia. Informou, outrossim, que o acervo de livros obrigatórios está totalmente digitalizado.





A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Os comunicados são enviados periodicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, a serventia adquiriu 200 selos diferidos em 27 de setembro de 2018 dos quais utilizou 180. Em 15 de março de 2019 adquiriu outros 250 selos com o retorno de 244. Já em 26 de março de 2019 adquiriu mais 500, sendo que destes

restam pendentes 53 selos. Posteriormente, embora mantivesse em estoque 77 selos diferidos, adquiriu mais 500 em 06 de abril de 2020, dos quais não houve nenhum retorno, restando assim 577 selos em poder do Agente Delegado sem informação de utilização. Nessas condições, resta esclarecimento pelo Agente Delegado, nos selos diferidos, quais atos foram devidamente baixados com o pagamento do selo utilizado, pois o não repasse dos valores obtidos configura, em tese, o crime de apropriação indébita. Verificou-se, outrossim, nos selos pagos antecipadamente, pendências desde 2014, somando o total de 229 selos pendentes. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Ante tal panorama, deverá justificar os atrasos e realizar a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Justificar/Regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?

Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

Sim

Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)

Sim



É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante.

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, ref. aos apontamentos do período de 25. 05 à 31. 05. 2019, não foi possível concluir que o recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato, tendo em vista que o comprovante encaminhado estava parcialmente visível. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação da regularidade dos pagamentos.

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os títulos ou documentos a que falem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?

Sim





Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim
O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial? Não
Determinação / Recomendação: 1) Deverá apresentar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa. Regularizar; 2) Deverá, doravante, especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título, bem como os emolumentos devidos nos casos incidentes. Observar doravante, realizando o levantamento do período correicionado e precedendo as averbações necessárias.

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Não

Determinação / Recomendação:

Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2019, bem como observar nos próximos anos;

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?

Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?

Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?

Sim

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)

Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?

Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de



2013)

Sim

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?

Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Sim

Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?

Não

Determinação / Recomendação:

A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema).

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os editais são afixados na Serventia?

Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?

Sim

Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)?

Não

Determinação / Recomendação:

Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?
Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?
Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?
Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?
Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: Ref. aos pagamentos do dia 12 de dezembro de 2018, o comprovante da TED referente ao repasse está ilegível. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação.
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)
Sim
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)
Sim
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?
Sim
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?
Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?

Sim

Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?

Sim

Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistos mensalmente pelo Juiz da Comarca?

Sim

Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta ?Poder Judiciário? ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR



As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? Sim
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações .
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Protesto: a) dados estruturais: Segundo informação repassada em correição, o sistema utilizado pela Serventia é o Parse, com a realização de backup diário no servidor e, também, em 4 HD's externo, que ao final do expediente é retirado da serventia. Informou, outrossim, que o acervo de livros obrigatórios está totalmente digitalizado; b) livro de receitas e despesas: Anualmente ao final de cada exercício realizar o
--



balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar;c) arquivo de comunicação de selos:Conforme informação repassada pelo FUNARPEN, a serventia adquiriu 200 selos diferidos em 27 de setembro de 2018 dos quais utilizou 180. Em 15 de março de 2019 adquiriu outros 250 selos com o retorno de 244. Já em 26 de março de 2019 adquiriu mais 500, sendo que destes restam pendentes 53 selos. Posteriormente, embora mantivesse em estoque 77 selos diferidos, adquiriu mais 500 em 06 de abril de 2020, dos quais não houve nenhum retorno, restando assim 577 selos em poder do Agente Delegado sem informação de utilização.Nessas condições, resta esclarecimento pelo Agente Delegado, nos selos diferidos, quais atos foram devidamente baixados com o pagamento do selo utilizado, pois o não repasse dos valores obtidos configura, em tese, o crime de apropriação indébita. Verificou-se, outrossim, nos selos pagos antecipadamente, pendências desde 2014, somando o total de 229 selos pendentes.Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Ante tal panorama, deverá justificar os atrasos e realizar a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Justificar/Regularizar;d)livro de protocolo:No termo de encerramento diário deverá constar o número de títulos apontados e o montante efetivamente recolhido à título de Funrejus;e) arquivo das guias do FUNREJUS:e-1) Verificou-se que nas guias não consta quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante;e-2) Amostragem, ref. aos apontamentos do período de 25.05 à 31.05.2019, não foi possível concluir que o recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento ou, no máximo, no dia útil imediato, tendo em vista que o comprovante encaminhado estava parcialmente visível. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação da regularidade dos pagamentos;f) arquivo de mandados e ofícios judiciais:f-1) Deverá apresentar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa. Regularizar; f-2) Deverá, doravante, especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título, bem como os emolumentos devidos nos casos incidentes. Observar doravante. realizando o levantamento do período correccionado e precedendo as averbações necessárias;f-3) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2019, bem como observar nos próximos anos;g) arquivo de intimação:A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário (Caso necessário, consultar o IEPTB e INOREG para as orientações necessárias para implantação do sistema);h) arquivo de editais:Doravante nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante;i) livro de pagamento:Ref. aos pagamentos do dia 12 de dezembro de 2018, o comprovante da TED referente ao repasse está ilegível. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para verificação;E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) Livro de Receitas e Despesas:- Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNREJUS, SELOS, DISTRIBUIDOR e ISSQN), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar.b) Comunicado de Selos:- Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 22 de janeiro de 2019, restando pendente de comunicação 17630 selos.Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregdor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar.Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na

serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar. Realizada a verificação dos selos no sítio eletrônico do FUNARPEN, de todas as amostragens do ano de 2019 e 2020, inexistiu qualquer dado lançado para verificação de validade dos atos. Justificar. c) Protocolo Geral:- O valor arrecadado do Funrejus, deverá corresponder a 0,2% ou 25% do valor constante na coluna Valor base do Funrejus. Quando for atribuído novo valor, diversos daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco), deverá constar a base de cálculo utilizada para efeitos de recolhimento do Funrejus - Regularizar. As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar. d) Escrituras de Divórcio:- Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar. e) Escritura de Revogação de Mandado:- Na amostragem 58-N, fls. 82, não foi localizada a averbação no ato originário. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar. f) Ata Notarial:- Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar. g) Divisão Amigável:- Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar a cobrança deverá recair sobre todas as unidades. h) Comunicados da DOI à Receita Federal:- A DOI referente às escrituras abaixo foram enviadas com atraso: Lavradas em julho/17 foi enviada em 04/10/2017; Lavradas em agosto/17 foi enviada em 03/10/2017; Lavradas em dezembro/17 foi enviada em 07/02/2018; Lavradas em janeiro/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em fevereiro/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em março/19 foi enviada em 08/05/2019; Lavradas em outubro/19 sem data de envio e comprovação de recebimento do comunicado; Lavradas em março/20 foi enviada em 14/05/2020. Regularizar e Justificar. i) Comunicados do Distribuidor:- Escrituras enviadas com atraso recorrente pela Serventia Justificar e Regularizar. A relação deve ser enviada pelo sistema messageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema messageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui três (03) funcionários (já contabilizando a escrevente substituta). Registre-se, outrossim, os itens Livro de Receitas e Despesas, Comunicados de Selos, Divisão Amigável, Comunicados da DOI à Receita Federal e Comunicados ao Distribuidor desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar. Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Messageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. 2. Durante o levantamento dos atos praticados pós Correição-Geral Ordinária, constatou-se, por amostragem, novamente irregularidades nos comunicados obrigatórios (FUNARPEN, DOI à Receita Federal e Comunicados ao Distribuidor) pelo Agente Delegado Hernani da Silveira Negrão, fato o qual, impossibilita as partes a confirmarem a autenticidade dos atos e configura em tese a violação do disposto no artigo 192, incisos II, X, XIV e XVII, da Lei Estadual 14.277/2003 e no artigo 30, incisos II, X e XIV da Lei 8.935/1994. Diante, dos fatos narrados e possível continuidade delitiva praticada pelo Agente Delegado Hernani da Silveira Negrão, extraia-se cópia da presente ata correicional, autuando o respectivo SEI e encaminhando ao Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, para as providências necessárias. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo

Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

